

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTENEGRO/RS**

Processo nº: **5000423-97.2016.8.21.0018** / Exequente: **Município de Montenegro** / Executada: **Associação Comunitária Bairro Bela Vista.**

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 20.10.22, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 27.10.22, das 09:00 até às 15:00.

**Local:** Site da Benedetto Leilões: [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizada pela **Exma. Sra. Dra. Vanessa Silva de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**Um terreno, sem benfeitorias, com a área superficial de 661,52m<sup>2</sup>, de formato irregular, situado nesta cidade, zona urbana, no Bairro Bela Vista, Encosta do Morro São João, correspondente ao lote nº 07 da Quadra L do Loteamento Bela Vista, no quarteirão de formato incompleto, formado pelas ruas: Ibicuí, Imbé e um corredor sem denominação especial (que liga os lotes nº06 da quadra I e 04 da quadra L, a rua Imbé), com as seguintes medidas e confrontações atuais: frente a Oeste, onde mede 35,00m, com a rua Imbé, fundos a Leste, em três segmentos: o primeiro no sentido Sul-Norte, onde mede 29,50m, deste ponto segue no sentido Oeste-Leste por 2,00m, ambos com o lote nº 08, deste ponto segue por mais 4,00m, com o lote nº05, por um lado a Norte, onde mede 23,10m, com os lotes nº02 e 03, por outro lado, a sul, mede 18,00m, com a rua Ibicuí. Ônus: hipoteca em favor de Castorina Antonia da Silva Kirch. Matrícula nº 30.920 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$77.509,00 (setenta e sete mil, quinhentos e nove reais).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$38.754,50 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante, em caso de arrematação, remição ou adjudicação, respectivamente, bem como as despesas do leilão. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou

extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUÍZA: Dra. Vanessa Silva de Oliveira.** Em 18 de julho de 2022.

Dra. Vanessa Silva de Oliveira,  
Juíza de Direito